



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2021/2024



MENSAGEM Nº 008 DE 30 DE MAIO DE 2022

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Cumprimentando-o cordialmente, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos Pares o incluso Projeto de Lei, que altera a Lei nº 196, de 1º de outubro de 2009, que *"Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Natalândia - MG, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências"*; a Lei nº 375, de 18 de abril de 2018, que *"Institui o auxílio-alimentação a ser concedido aos servidores da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências"* e a Lei nº 384, de 12 de fevereiro de 2019, que *"Dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e institucional da Prefeitura de Natalândia e dá outras providências."*
2. As alterações são necessárias ante a necessidade de estruturar a legislação do município, sistematizando os quadros efetivos e de cargos comissionados.
3. São estas, senhor Presidente, as considerações que nos levam a apresentar o projeto de lei em referência, diante das quais solicitamos aos ilustres Vereadores a aprovação da matéria.

Atenciosamente,

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL
DD. Presidente da Câmara Municipal de Natalândia
Nesta